

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMEF

(*) ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - CGP

MEMBROS PARTICIPANTES: *Alfredo Paes dos Santos*, Presidente, Secretário Municipal de Finanças; *João Coelho Braga*, Secretário-Chefe do Gabinete Civil; *José Antonio Ferreira de Assunção*, Secretário Municipal de Administração; *Marcos Ricardo Herszon Cavalcante*, representando o Procurador Geral do Município, conforme Portaria de Delegação/PGM 041/2011, de 01/09/2011; *Francisco Deodato Guimarães*, Secretário Municipal de Saúde; membros do CGP e como convidado o Sr. *Orestes Guimarães de Melo Filho*, Subsecretário Municipal de Saúde.

ABERTURA: Às 15 horas do dia 1º de setembro de dois mil e onze o Presidente do Comitê Sr. *Alfredo Paes dos Santos* abriu os trabalhos da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas da Prefeitura Municipal de Manaus. Dando início à reunião o Presidente teceu comentários sobre o Programa de PPP/Manaus mencionado que a Implantação do Programa se consistia em um marco na administração Municipal, apresentando em seguida o Econ. José Guilherme F. de Azevedo cujo currículo o qualificava para a função de Secretário Executivo do Comitê Gestor, razão pela qual o indicava para exercer a referida função, que consistia em auxiliar a implantação do Projeto, secretariar as reuniões e ainda, cumprir com as demais atribuições previstas no Art. 10, do Decreto nº 1.203/2011. Em ato contínuo o Presidente solicitou a todos os membros do CGP que assinassem o termo de posse, mencionando que a legislação do município sobre PPP estava completa e compreendia a **Lei nº 1.333**, de 19 de maio de 2009, que Altera o Programa de Parcerias Público-Privada do Município de Manaus e revoga a Lei nº 977/2006; o **Decreto nº 404**, de 16 de dezembro de 2009, que Regulamenta a Lei nº 1.333; o **Decreto nº 1.149**, de 17 de agosto de 2011, que Aprova o Regimento Interno do Fundo Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP; o **Decreto de 17 de agosto de 2011**, que designa os membros do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada; e, finalmente, o **Decreto nº 1.203**, de 31 de agosto de 2011, que aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa PPP/Manaus. Em seguida, o Presidente deu início aos assuntos constantes da Pauta da Reunião previamente distribuídos aos membros da CGP que foram expostos e discutidos na seguinte ordem: **1) Adoção das providências necessárias para dar personalidade jurídica ao Fundo Municipal dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP:** O Presidente informou que, em razão da instalação do Comitê e da Legislação Municipal existente, medidas deveriam ser adotadas para dar personalidade jurídica ao FUNGEP dentre as quais destacava-se a obtenção do CNPJ junto à Receita Federal, de forma que este possa atingir os objetivos previstos no Art. 23, da Lei nº 1.333 e em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.149, de 17 de agosto de 2011. O assunto teve a aprovação de todos os membros do Comitê; **2) Contratação de um Contador para proceder a Regularização do FUNGEP junto aos Órgãos competentes:** Após explanação feita pelo Presidente quanto a necessidade do FUNGEP contar com um profissional que fique responsável pelas atribuições relativas à regularização cadastral, os membros do Comitê concordaram com a contratação de um Contador, cujos honorários e demais custas de regularização seriam assumidos pela SEMEF, sendo orientado o Secretário Executivo que procedesse os contatos necessários, com vistas a aludida contratação; **3) Integralização do Patrimônio**

4
aus
1


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMEF

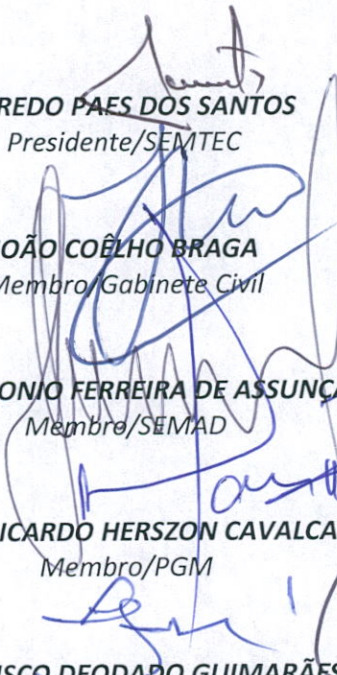
do FUNGEP – Art. 6º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 1.149/2011: O Presidente propôs aos Comitentes que os R\$ 200 milhões de reais fossem integralizados da seguinte forma: R\$ 20 milhões de reais oriundos de recursos realizados através de Transferências Voluntárias originadas de dotações orçamentárias e o restante através da transferências de bens móveis e imóveis, conforme prevê o inciso IV, do Art. 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.149, de 17 de agosto de 2011, na medida em que estes apresentem materialidade, liquidez e legitimidade jurídica, consubstanciado em Parecer da PGM dando-os por regular e que possam fazer parte do Patrimônio do FUNGEP, de forma que até o ano de 2015, os R\$ 200 milhões estejam totalmente integralizados, o quê, de pronto, foi Aprovado: **4) Procedimentos para iniciar contatos para indicação do Agente Financeiro, em vista das obrigações que lhe são atribuídas:** Após a exposição realizada pelo Presidente a respeito do assunto e sua aprovação pelos Comitentes, o Presidente orientou o Secretário Executivo do CGP que agendasse encontros com representantes da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil e do Bradesco, para, em conjunto, discutir e realizar negociações objetivando atender essa necessidade e que as proposições seriam apresentadas oportunamente aos Comitentes para aprovação da Indicação do Agente Financeiro: **4) Apreciação dos documentos relacionados à modelagem da primeira PPP – Unidade de Saúde, a seguir discriminados: Anexo I – Minuta do Contrato; Anexo II – Modelos de Licitação; Anexo III – Caderno de Encargos das Unidades Básicas de Saúde da Família; Anexo IV – Projeto Básico e Memorial Descritivo; Anexo V – Edital; e, Anexo VI – Apêndice:** Ainda com a palavra o Presidente da Comissão lembrou aos presentes que a implantação do Programa PPP deveria ser realizada mediante a definição de programas prioritários que contemplassem a modernização, gestão ou exploração de bens, serviços e atividades de infra-estruturas, cabendo ao Comitê Gestor o acompanhamento e a avaliação da eficiência da parceria, valendo-se, para tanto, de critérios e objetivos previamente definidos no parágrafo 2º da Lei nº 1.333 e que os projetos seriam aprovados mediante processo administrativo apresentado ao Comitê Gestor, compreendendo as seguintes fases: I - *análise de viabilidade do projeto*; II – *Consulta pública*; e, III – *deliberação*, passando em seguida a explicar o funcionamento do Fundo que só seria acionado na impossibilidade da Prefeitura Municipal de Manaus honrar o compromisso assumido e que posteriormente os recursos demandados seriam ressarcidos. Feitas essas observações o Presidente passou a palavra ao Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, Dr. Francisco Deodato Guimarães que colocou como prioridade para apreciação e avaliação do Comitê a sugestão de iniciar o processo de PPP pelas Unidades de Saúde, que em linhas gerais consistia em projetar, construir unidades básicas de saúde, mobiliar, aparelhar e prestar a assistência técnica devida, enfim, manter e gerir os serviços não assistenciais das Unidades Básicas de Saúde, ficando os recursos humanos empregados nas referidas unidades por conta do Município, razão pela qual solicitava a atenta leitura dos Anexos, sugerindo, na oportunidade, que fossem indicados técnicos para verificarem, in loco, o Programa de Parceria Público-Privada que está sendo implantado em Belo Horizonte. Continuando, o Secretário solicitou aos Comitentes o agendamento de uma nova reunião para o dia 14/09/2011 (quarta-feira), às 15h00min, no mesmo local, onde, após apreciada e analisada a documentação referente a modelagem da primeira PPP, a proposta fosse discutida, de forma a permitir uma melhor visão do processo, possibilitando, inclusive, a elaboração de um cronograma de implantação. A explanação foi bem recebida pelos Comitentes que aprovaram as Unidades Básicas de Saúde como prioridade e concordaram em estar presentes à próxima reunião agendada; **5) Integralização do Patrimônio do Fundo com bens imóveis que tenham materialidade, liquidez e legitimidade jurídica:** O Presidente do CGP/Manaus informou aos Comitentes que havia solicitado ao Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB a relação dos bens imóveis que poderiam ser incluídos no patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMEF

do FUNGEP, apresentando, na oportunidade, o Sr. *Antonio Barros de Souza*, assessor da Presidência daquele Órgão, que, com a palavra, apresentou aos Comitentes uma relação contendo vários imóveis de propriedade do Município, conforme comprovado através da Certidão de Registro de Imóveis dos Cartórios competentes, imóveis estes valorizados, que estão sendo utilizados por terceiros. O Presidente, após as explicações do Assessor, definiu as seguintes linhas de ação que seriam adotadas junto ao IMPLURB e à Procuradoria Geral do Município: Identificação dos imóveis que tenham materialidade, liquidez e legitimidade jurídica; Regularização dos imóveis identificados; Viabilização, pela PGM, da transferência dos bens imóveis pelo valor de avaliação para o Patrimônio do FUNGEP; Avaliação dos bens por empresa ou pessoa especializada, mediante apresentação de Laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação adotados e instruídos com os documentos relativos aos bens avaliados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê Sr. *Alfredo Paes dos Santos* deu por encerrados os trabalhos da 1ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, às dezessete horas, onde eu, José Guilherme F. de Azevedo, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Comitentes.

Manaus-AM, 1º de setembro de 2011


JOSÉ GUILHERME F. DE AZEVEDO
Secretário Executivo

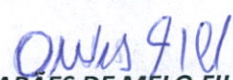

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Presidente/SEMTEC

JOÃO COELHO BRAGA
Membro/Gabinete Civil

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Membro/SEMAD

MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTE
Membro/PGM

FRANCISCO DEODADO GUIMARÃES
Membro/SEMSA


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Convidado/SEMSA

(*) Republicação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, de 01/09/2011, publicada no DOM nº 2810, de 18/11/2011, inserindo-se alterações.